



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 40/2015

Brasília-DF, 2 de outubro de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 40/2015
Brasília-DF, 2 de outubro de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de Adjunto de Comando.....	7
<u>PORTARIA Nº 1.309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Aprova o alamar de Adjunto de Comando.....	9
<u>PORTARIA Nº 1.310, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando Centro de Defesa Cibernética do Exército.....	10
<u>PORTARIA Nº 1.311, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.....	12
<u>PORTARIA Nº 1.313, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.....	13
<u>PORTARIA Nº 1.314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Modifica o estandarte histórico do 10º Batalhão de Engenharia de Construção.....	15
<u>PORTARIA Nº 1.364, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Altera a localização da 1ª Delegacia de Serviço Militar, da 16ª Circunscrição de Serviço Militar, e dá outras providências.....	17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 228-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Aprova a Diretriz para a Implantação do Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB20D-07.046).....	17
<u>PORTARIA Nº 229-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Aprova a Diretriz para o projeto de criação da “Base Administrativa do Curado”.....	22
<u>PORTARIA Nº 230-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Aprova a Diretriz para o projeto de reestruturação da Base Administrativa da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).....	25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 188-DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a reedição das Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010).....27

PORTARIA Nº 189-DGP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007) e dá outras providências.....28

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.334, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.....28

PORTARIA Nº 1.335, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....29

PORTARIA Nº 1.336, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....29

PORTARIA Nº 1.337, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....30

PORTARIA Nº 1.338, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.....30

PORTARIA Nº 1.339, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.....30

PORTARIA Nº 1.340, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....31

PORTARIA Nº 1.343, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....31

PORTARIA Nº 1.344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....32

PORTARIA Nº 1.348, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....32

PORTARIA Nº 1.350, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....33

PORTARIA Nº 1.352, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....33

PORTARIA Nº 1.354, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.....34

PORTARIA Nº 1.360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....34

PORTARIA Nº 1.362, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa de curso no exterior.....34

<u>PORTARIA Nº 1.363, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 1.378, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.....	35
<u>SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	36
<u>PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	37
<u>PORTARIA Nº 371-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	38
<u>PORTARIA Nº 372-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	39
<u>PORTARIA Nº 373-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	39
<u>PORTARIA Nº 374-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	40
<u>PORTARIA Nº 375-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	41
<u>PORTARIA Nº 376-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	42
<u>NOTA Nº 69-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	42

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

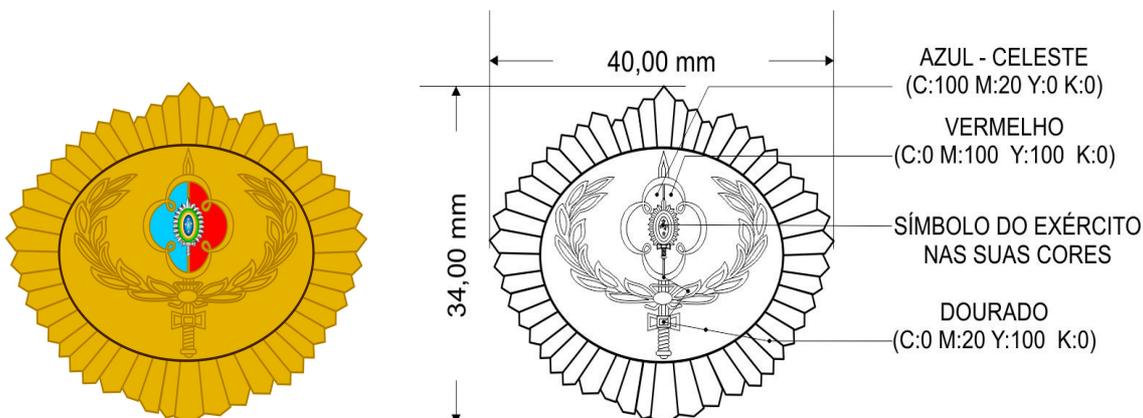
Aprova o distintivo de Adjunto de Comando.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e a Portaria nº 103-EME, de 22 de maio de 2015, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

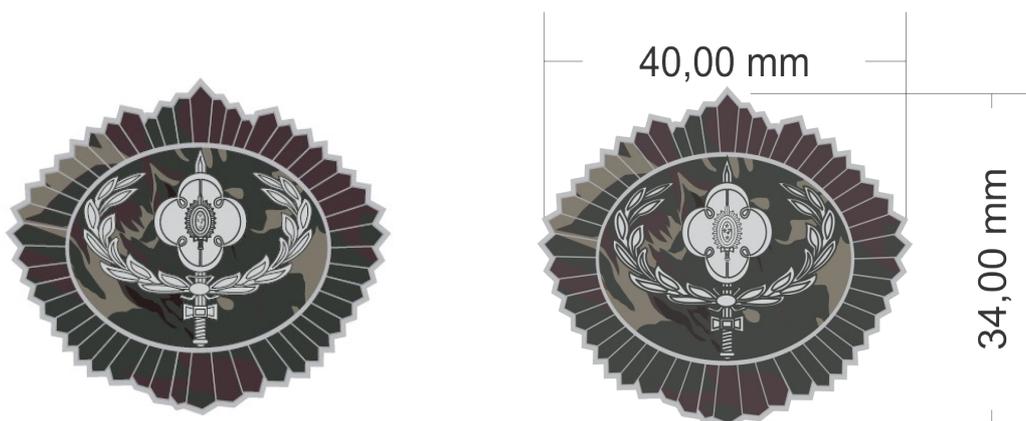
Art. 1º Aprovar o distintivo de Adjunto de Comando, destinado à praça exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando.

Art. 2º O distintivo de Adjunto de Comando compõe-se de uma elipse, circundada por um resplendor de lâminas de espadas, carregado de uma quaderna, tudo em ouro. A quaderna apresenta em seu interior dois campos, um em azul-celeste, à direita, e outro em vermelho, à esquerda, em esmalte, e ao centro, sobreposto, o símbolo do Exército nas suas cores. Envolvendo este conjunto, uma coroa de louro, também em ouro, representativa da distinção conferida ao militar especialmente selecionado para desempenhar a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando. Sustendo tudo, uma espada, em ouro, representativa de comando.

I - Distintivo metálico



II - Distintivo plastificado



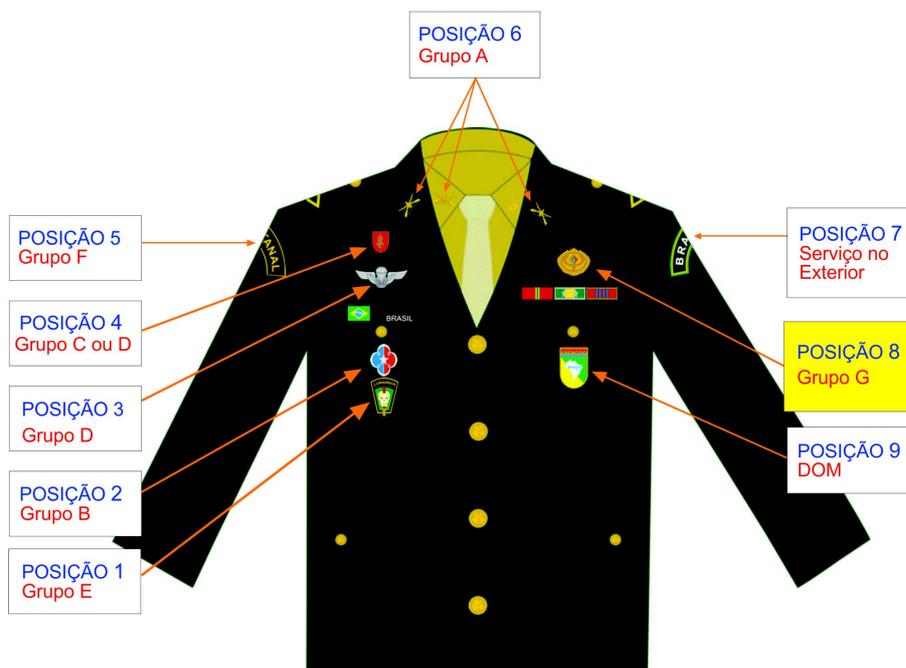
Parágrafo único. O distintivo de Adjunto de Comando é usado de acordo com as seguintes prescrições:

I - na posição dos distintivos do Grupo G, na túnica dos uniformes: 2º; 3º A, 3º B e 3º D; e nos 4º uniformes.

II - as praças que estiverem exercendo as funções inerentes ao cargo de Adjunto de Comando deverão, obrigatoriamente, utilizar o respectivo distintivo.

III - só é permitido o uso de 1 (um) distintivo desse grupo.

IV - é vedado o uso de distintivo deste grupo, quando estiver previsto o uso de medalhas.





Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o alamar de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e a Portaria nº 103-EME, de 22 de maio de 2015, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o alamar destinado à praça exclusivamente no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando.

Art. 2º A praça no desempenho da função inerente ao cargo de Adjunto de Comando usará o alamar, conforme abaixo especificado:

I - alamar, tamanho reduzido, constituído de cinco cordões simples, sendo três nas cores azul-celeste, alternados com dois nas cores vermelha;

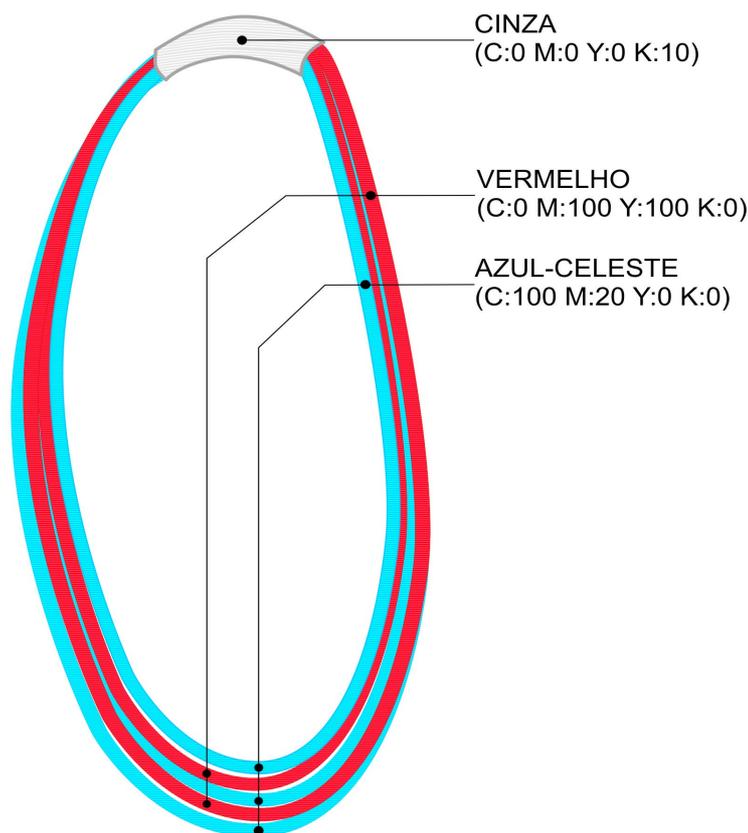
II - possui, no lado de dentro da parte superior, um colchete para aplicação ao ombro;

III - colocado preso ao ombro esquerdo;

III - utilizado com os seguintes uniformes: 2º, 3º A, 3º B1, 3º B2, 3º D1, 3º D2 e 3º D3.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO



Alamar de Adjunto de Comando

PORTARIA Nº 1.310, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando Centro de Defesa Cibernética do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

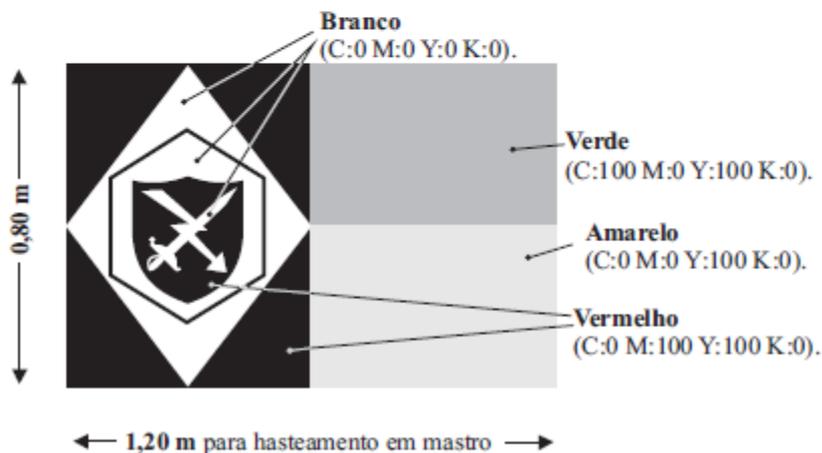
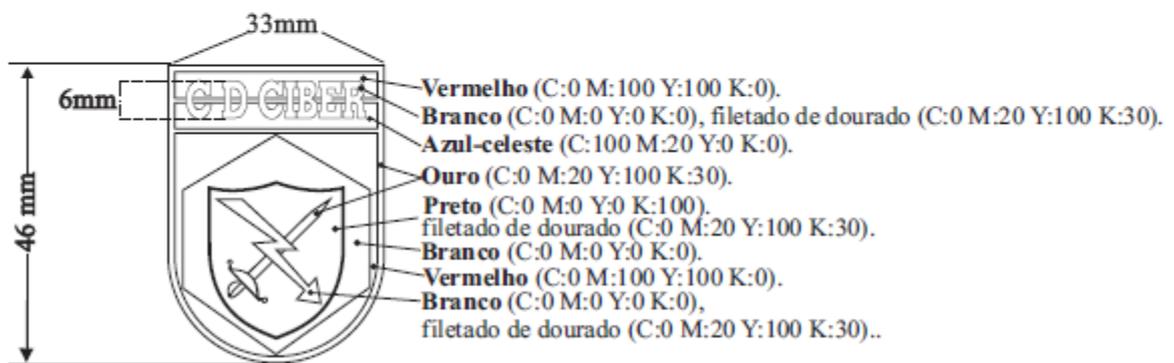
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do Centro de Defesa Cibernética do Exército, com sede na cidade de Brasília-DF, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
CENTRO DE DEFESA CIBERNÉTICA DO EXÉRCITO



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



PORTARIA Nº 1.311, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

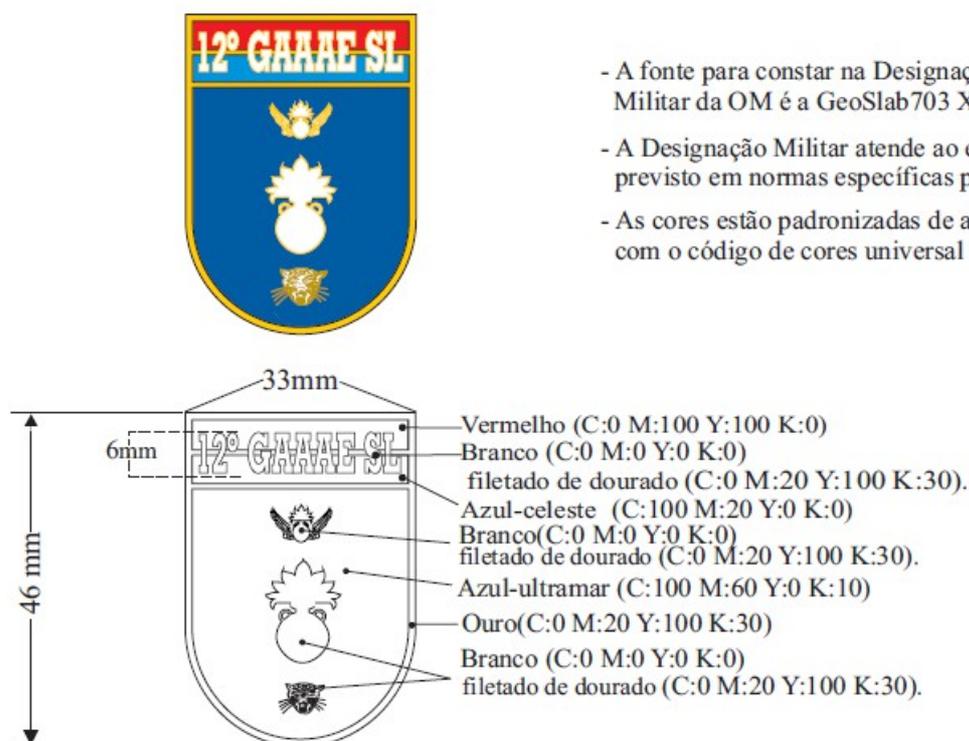
Aprova o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.

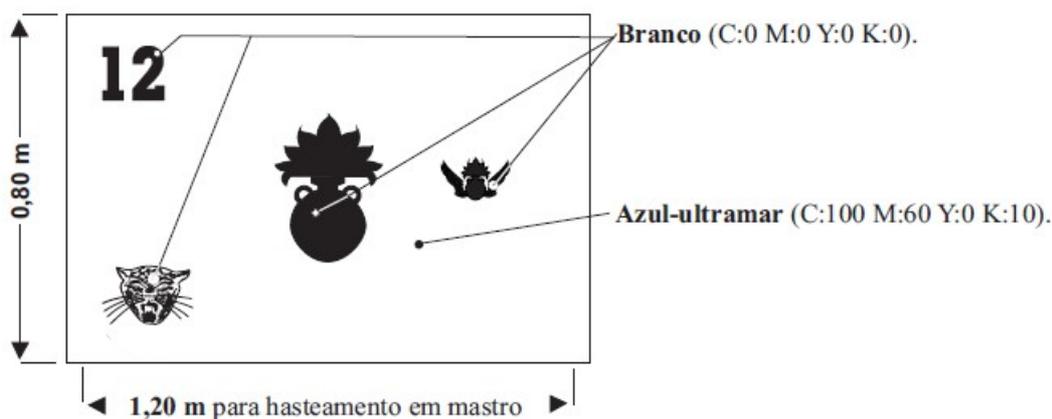
O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a insígnia de comando do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva, com sede na cidade de Manaus-AM, conforme o modelo em anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E INSÍGNIA DE COMANDO DO
12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA





PORTARIA Nº 1.313, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva, com sede na cidade de Manaus-AM, em função de sua criação à partir da transformação da 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea, a denominação histórica "GRUPO TENENTE JUVENTINO DA FONSECA" e o estandarte histórico conferidos por meio da Portaria do Comandante do Exército nº 416, de 30 de julho de 2003, modificado conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, cor da Arma de Artilharia. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro: chefe de azul-ultramar, contendo o símbolo de Artilharia Antiaérea, de ouro; primeiro campo, de verde, em abismo, uma cabeça de onça, simbolizando o ambiente operacional de selva; segundo campo, de verde-claro, ostentando uma colunada, de branco, onde aparecem duas colunas em forma de losango, símbolo da cidade de Brasília, sede da 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea, seu elemento formador; terceiro campo, de azul-celeste, exibindo, sobreposto a um terreno ondulado, de verde e marrom, um balão cativo, de vermelho e azul, cores heráldicas do Exército, com o cesto de marrom. Este campo relembra a trágica morte do 1º Ten Juventino Fernandes da Fonseca, em 1908, no Rio de Janeiro, quando realizava a primeira ascensão em aeróstato, para fins militares, no Brasil, tendo sido ele, após estudos realizados na Europa, o introdutor, em nosso Exército, da técnica de aerostação, que tinha como um dos objetivos a defesa contra aeronaves, atual defesa antiaérea, fazendo ressurgir, operacionalmente, o emprego de balões, cujo pioneirismo coube ao então Marquês de Caxias, por ocasião da Campanha da Tríplice Aliança. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica "Grupo Tenente Juventino da Fonseca", em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM".

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

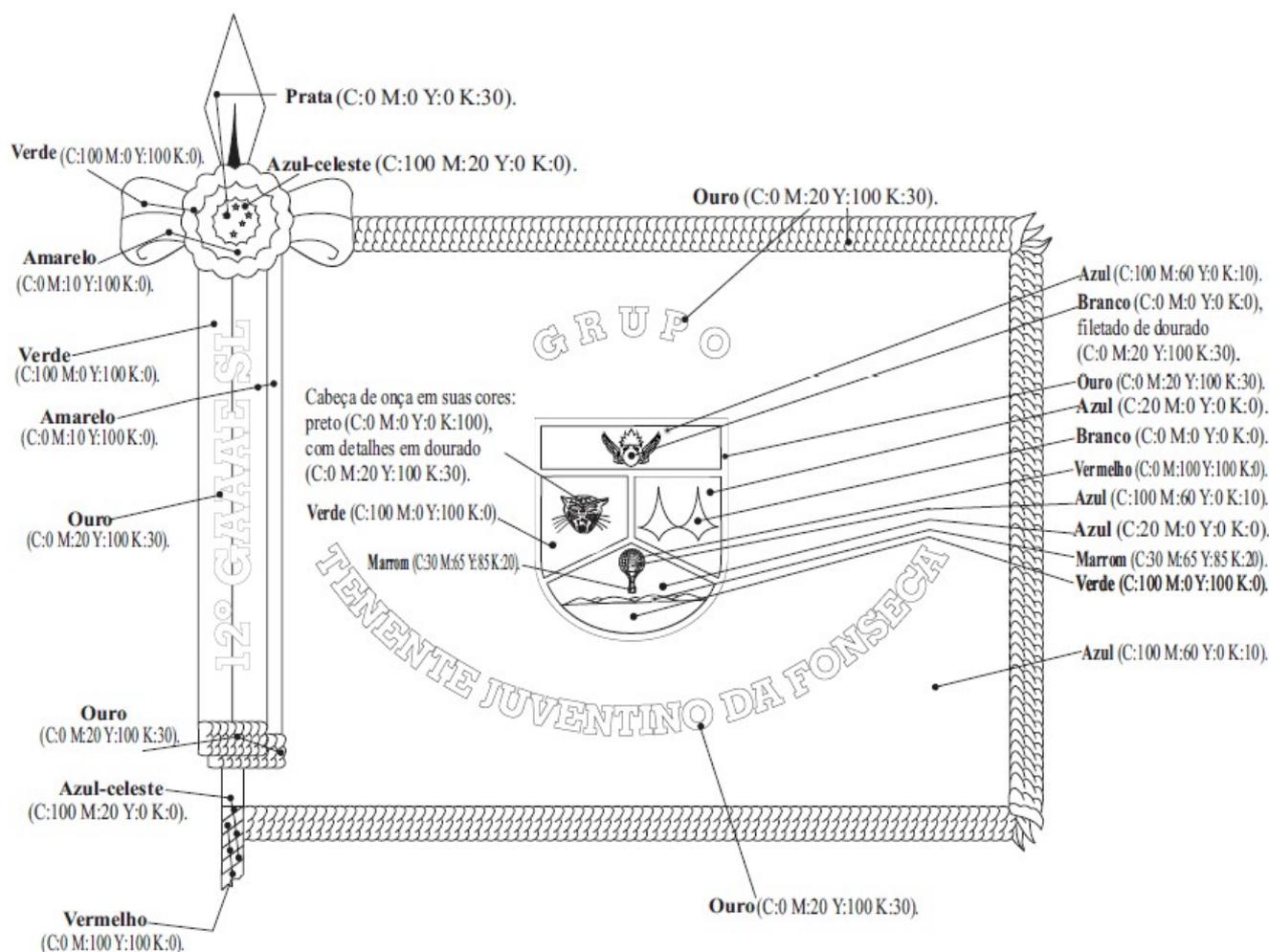
ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 12º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA

Anexo B

Estandarte Histórico (EH) do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (12º GAAAE SI).





12º GAAAE SL - GRUPO TENENTE JUVENTINO DA FONSECA - Fonte: GeoSlab703 XBd BT

* As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores **CMYK**

PORTARIA Nº 1.314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Modifica o estandarte histórico do 10º Batalhão de Engenharia de Construção.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

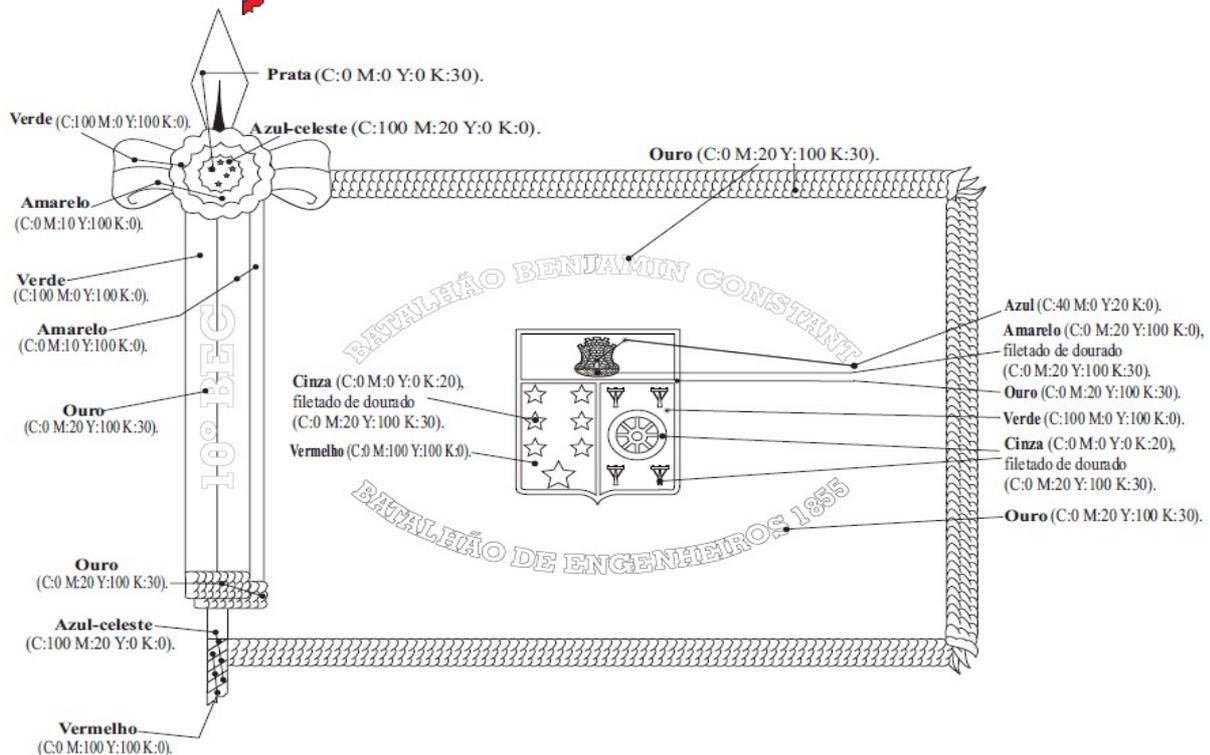
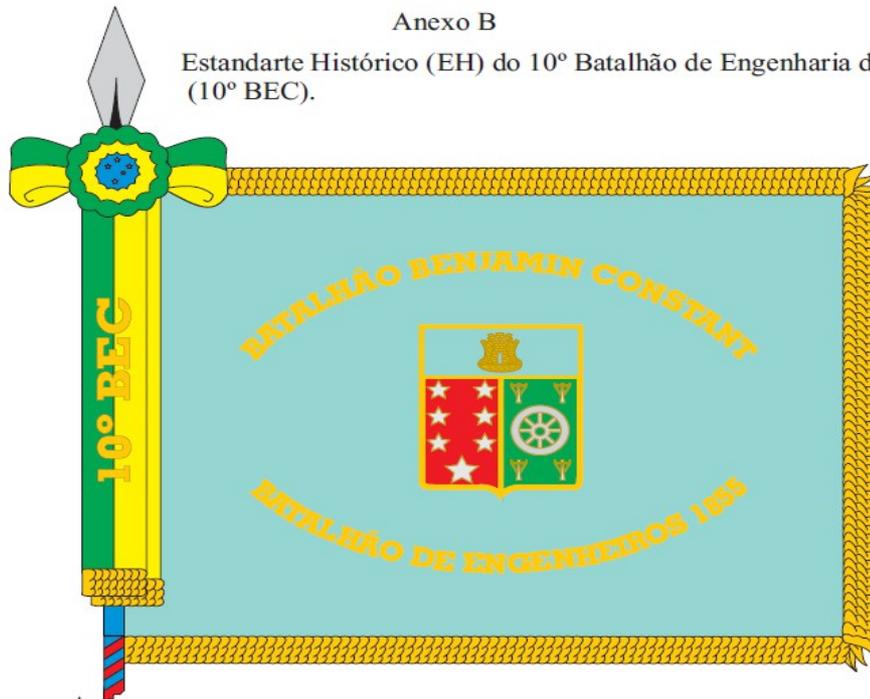
Art. 1º Modificar o estandarte histórico do 10º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na cidade de Lages-SC, conferido pela Portaria nº 008-SGEx, de 3 de abril de 1979, sendo acrescentada a inscrição evocativa "BATALHÃO DE ENGENHEIROS 1855", em arco e de ouro, sob o Brasão da OM, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO
10º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Anexo B

Estandarte Histórico (EH) do 10º Batalhão de Engenharia de Construção
 (10º BEC).



10º BEC - BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT - BATALHÃO DE ENGENHEIROS 1855 - Fonte:
 GeoSlab703 XBd BT

* As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores **CMYK**

PORTARIA Nº 1.364, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a localização da 1ª Delegacia de Serviço Militar, da 16ª Circunscrição de Serviço Militar, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a localização da 1ª Delegacia de Serviço Militar, da 16ª Circunscrição de Serviço Militar, de São José-SC para Florianópolis-SC.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Sul e a 5ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 228-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB20D-07.046)

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB20D-07.038), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR (EB20D-07.046)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Núcleo do Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (IDQBRN).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

c. Orientar os trabalhos relativos à criação e implantação do IDQBRN.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

b. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

c. Portaria nº 031-Res-EME, de 25 ABR 02 - Diretrizes para a Elaboração dos Quadros de Dotação de Material(QDM) e dos Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP).

d. Portaria nº 018-Res-EME, de 9 FEV 04 - Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

e. Portaria nº 101-EME, de 1º AGO 07 - Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

f. Portaria nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou desvinculação Administrativa de Organização Militar.

g. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - EB20-N-08.001 - Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), 2ª Edição.

h. Portaria nº 075-EME, de 10 JUN 10 - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Processo de Transformação do Exército.

i. Portaria nº 195-EME, de 28 AGO 14 - EB20-D-07.017 - Diretriz para o projeto “ Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba”.

j. Portaria nº 204-EME, de 14 DEZ 12 - Diretriz para a Atualização e Funcionamento do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército (SisDQBRNEx).

k. Portaria nº 182-EME, de 4 SET 13 - Diretriz de Implantação do Projeto de Restruturação do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro (Pjt Reta SisDQBRNEx).

3. OBJETIVO

Regular a participação e as atribuições dos órgãos e das equipes envolvidas no processo de implantação do Instituto de Defesa Biológica, Radiológica e Nuclear (IDQBRN).

Proporcionar um ambiente favorável às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos de Defesa (PRODE) assim como de assessoria científica e apoio técnico na área de defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, com foco na capacidade de antecipação e no atendimento das demandas da Força Terrestre, como resultado do Projeto de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) O projeto IDQBRN é um subprojeto decorrente do projeto Novo CTEx, cuja a implementação foi determinada por meio da Portaria nº 049-DCT, de 20 de setembro de 2013.

2) A criação de um Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear possibilitará ao Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército alcançar os seguintes resultados:

a) Ampliar a capacidade de pesquisa e desenvolvimento de Produtos de Defesa (PRODE) na área de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear;

b) Ampliar a capacidade de assessoramento científico e de apoio técnico ao Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército (SisDQBRNEx);

c) Reforçar a posição do Exército como órgão de referência para as atividades de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN);

d) Implantar o primeiro dos Institutos subordinado ao Centro Tecnológico do Exército (CTEx), no contexto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG), propiciando aquisição de experiência que fornecerá importantes subsídios para os projetos das demais OMDS do CTEx, servindo de referência para a modelagem das seções de apoio administrativo dessas organizações.

b. Alinhamento

A implantação da DQBRN atenderá à demanda do PEEEx 2015-2018, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 9) - **IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, da Estratégia 9.2 - Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação de PRODE, da Ação Estratégica 9.2.1 - Pesquisar e desenvolver tecnologias de acordo com o Plano de Obtenção de Capacidades Materiais (PCM) da Ação Estratégica 9.2.2 - Aperfeiçoar o programa de pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção de PRODE autóctone, que integre os segmentos militar e civil de defesa, da Ação Estratégica 9.2.3 - Aperfeiçoar a sistemática de gestão do SCT &I, da Ação Estratégica 9.2.4 - Criar estrutura para o desenvolvimento da prospecção e da inteligência tecnológica e da Ação Estratégica 9.2.6 - Pesquisar e desenvolver produtos voltados para o sistema do combatente individual do futuro.

c. Prioridade

A implantação da DQBRN é o projeto de prioridade 2 (dois) no âmbito do Projeto PCTEG, no contexto do Projeto de transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

d. Objetivos específicos

1) Planejar e executar a pesquisa e desenvolvimento de Produtos de Defesa (PRODE) na área de Defesa QBRN.

2) Prestar assessoria científica e apoio técnico ao Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército (SisDQBRNEx).

3) Participar, com o CTEx, na prestação de serviços técnicos e científicos na área DQBRN.

4) Prestar serviços laboratoriais na área de Defesa QBRN.

5) Participar na capacitação de recursos humanos para as atividades de Defesa QBRN.

6) Quando autorizado, manter contato e realizar intercâmbio científico e tecnológico com entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

7) Acompanhar e prestar assessoramento em atividades desenvolvidas pelo Exército junto à entidades internacionais relacionadas ao desarmamento e não -proliferação de armas de destruição em massa e seus vetores.

8) Acompanhar os avanços no setor de ciência e tecnologia e realizar a prospecção tecnológica na área de DQBRN.

e. Premissas

1) O Centro Tecnológico do Exército (CTEx) deverá manter o encargo de Unidade Administrativa (UA), apoiando o Núcleo do IDQBRN (Nu IDQBRN) nas funções administrativas, até a ativação do Núcleo da Base Administrativa (Nu B Adm) do PCTEG.

2) Sob o ponto de vista organizacional, o IDQBRN será subordinado ao CTEx.

3) A implantação do IDQBRN será realizada em três fases. A primeira fase será efetivada com a criação de um Núcleo; a segunda fase consistirá do término da modelagem dos seus processos; e, na terceira fase, dar-se-á a ativação do Instituto com o funcionamento pleno de suas atividades.

4) O Nu IDQBRN funcionará nas instalações da Divisão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) do CTEx o qual apoiará com infraestrutura, com apoio à família militar e outros meios necessários ao seu funcionamento.

5) O CTEx providenciará a reforma ou adaptação das atuais instalações das DQBRN necessárias para o pleno funcionamento das atividades do IDQBRN.

f. Implantação

1) A Implantação do IDQBRN iniciar-se-á com a ativação do Nu IDQBRN, que ocorrerá por intermédio de portaria específica.

2) Por ocasião da ativação do IDQBRN, o mesmo deverá contar com QCP, QLPC, QDMP e Código de organização Militar (CODOM) próprio, e se necessário, autonomia administrativa.

3) Inicialmente o IDQBRN deverá possuir os seguintes processos finalísticos:

a) Pesquisa e desenvolvimento de PRODE na área DQBRN.

b) Assessoria Científica e apoio técnico ao SisDQBRNEx.

4) Os processos citados no item anterior poderão ser organizados em Seções e/ou Divisões e ajustados durante o processo de implantação do IDQBRN.

5) O projeto de implantação do instituto será faseado de acordo com a sequência das ações descritas na letra “a” do item 5 desta Diretriz.

6) O projeto do IDQBRN integra o portfólio do programa de transformação do SCTEx, cuja autoridade patrocinadora é o Chefe do EME e, como autoridade solicitante, o Chefe do DCT.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Criação do IDQBRN e ativação do Nu IDQBRN.	SET 15	EME
Elaboração da Declaração de Escopo do Projeto.	NOV 15	Ger Pjt
Elaboração do Plano de Projeto.		
Definição da missão, visão e valores.		
Análise e modelagem dos processos de apoio.		
Análise e modelagem dos processos finalísticos.	FEV 16	Nu IDQBRN
Aprovação do QCP e QLPC.		
Definição/Proposta do QDM e QDMP.		
Elaboração do Organograma.	FEV 16	Nu IDQBRN

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Levantamento e elaboração de projetos para a reforma ou adaptação de instalações.	MAR 16	CTEx
Levantamento de necessidades de mobiliário e equipamentos.	MAR 16	Nu IDQBRN
Experimentação e validação dos processos de apoio.	MAR 16	Nu IDQBRN
Experimentação e validação dos processos finalísticos.		
Implantação dos processos de apoio.	MAR 16	
Implantação dos processos finalísticos.		
Aprovação dos QDM e QDMP.	MAIO 16	EME
Plano de Movimentação de Pessoal.	MAIO 16	DCT
Definição/Proposta do QCP e QLPC.	NOV 16	DCT
Nivelamento, transferência, classificação e nomeação de pessoal.	DEZ 16	DGP
Ativação do IDQBRN.		EME
Reforma ou adaptação de instalações.		CTEx

b. Plano de Implantação do Nu IDQBRN

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de projeto e aprovado pelo Comitê do Programa de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

2) De igual modo, as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo Plano de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Órgãos de Direção Setorial

1) Atualizar seus planejamentos, considerando a implantação do IDQBRN.

2) Planejar e coordenar a aquisição e distribuição do material de sua gestão referente ao IDQBRN.

3) Realizar a reforma ou adaptação das instalações que se fizerem necessárias para a ativação do IDQBRN.

4) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

b. Gerente de Projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.

2) Solicitar fornecimento aos ODS envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do projeto.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos participantes do projeto.

4) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

5) Supervisionar, coordenar e controlar todas as atividades referente ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

6) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

7) promover a avaliação da implantação do projeto.

8) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à autoridade que determinou sua implantação.

9) Presar contas trimestralmente à autoridade que determinou a implantação do projeto, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, mediante disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal terá como premissa o aproveitamento dos efetivos atualmente existente, conforme proposta a ser elaborada pelo DCT.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o Gerente do projeto e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 229-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para o projeto de criação da “Base Administrativa do Curado”

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa do Curado.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

1. FINALIDADES

- a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.
- b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVO DO PROJETO

Implantar uma Base Administrativa no Complexo do Curado (área do Comando Militar do Nordeste), com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, atividades de apoio, segurança, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das OM localizadas naquela área, a saber: Comando do Comando Militar do Nordeste, Comando da 7ª Região Militar, Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 4º Batalhão de Polícia do Exército, Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste, Companhia de Comando da 7ª Região Militar, Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 5ª Companhia de Inteligência, 5º Centro de Telemática de Área e 10º Pelotão de Polícia do Exército.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Este projeto contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE-10): “Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público”, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019).

b. O projeto encontra-se alinhado sob a Estratégia 10.2 - “Implantação da Racionalização Administrativa” e sob a Ação Estratégica 10.2.1 - “Racionalizar as estruturas organizacionais”.

4. AUTORIDADE SOLICITANTE (AS)

Chefe do Estado-Maior do Exército

5. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Comandante Militar do Nordeste

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

2) Portaria nº 122-EME, de 16 de junho de 2015 - Institui o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

3) Memória para decisão nº 027-AOFin/SEF, de 20 de junho de 2013, da Secretaria de Economia e Finanças.

4) Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (Port nº 1265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013).

5) Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (Port nº 1507-Cmt Ex, de 15 de dezembro de 2014).

b. Fatores Gerenciais

1) Prazos

a) Deverá ser publicada a Diretriz de Iniciação do Projeto, pela autoridade patrocinadora, no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação desta portaria.

b) O Estudo de Viabilidade do projeto deverá ser realizado e remetido a este ODG para análise no prazo de 60 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, por Grupo de Trabalho a ser nomeado pela autoridade patrocinadora.

c) Deverá ser enviado semestralmente para o EME (Assessoria de Administração), ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, um resumo das atividades desenvolvidas, para acompanhamento do projeto.

d) Os estudos preliminares deverão considerar os macroprocessos já mapeados pelo Comando da 3ª Divisão de Exército, por intermédio do Programa de Racionalização da Guarnição de Santa Maria (PRORASAM), que serão disponibilizados por aquele Grande Comando.

2) Amplitude do projeto

A abrangência do projeto pretende englobar as OM localizadas no Complexo do Curado, compreendendo o Comando do Comando Militar do Nordeste, Comando da 7ª Região Militar, Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 4º Batalhão de Polícia do Exército, Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste, Companhia de Comando da 7ª Região Militar, Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 5ª Companhia de Inteligência, 5º Centro de Telemática de Área e 10º Pelotão de Polícia do Exército.

3) Premissas

a) As premissas para a execução do projeto estão calcadas na Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria Nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, que tem, dentre os principais objetivos: alcançar a efetividade dos processos; racionalizar o emprego dos recursos humanos, priorizando o emprego de militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, minimizando a utilização de militares vocacionados para a atividade fim em atividades administrativas; e conduzir a gestão do bem público sob a responsabilidade do Exército com efetividade e lisura.

b) Outra premissa é a economia de recursos humanos, de materiais e financeira obtida por intermédio da eliminação de tarefas executadas concomitantemente pelas diversas OM sediadas na área abrangida pelo projeto.

c) Não deverá haver aumento de efetivos e deverão ser aproveitadas as instalações atualmente em uso, com as adequações necessárias.

d) A Base Administrativa do Curado será por transformação da Companhia de Comando da 7ª Região Militar.

e) Os processos atuais executados pelas Organizações Militares deverão ser mapeados e indicadores deverão ser levantados para que, ao serem comparados com os que serão executados de forma centralizada pela Base, possam comprovar os ganhos obtidos com a racionalização administrativa.

4) Riscos visualizados

a) A conjuntura econômica atual poderá impactar a disponibilidade de recursos para a execução do projeto, tornando necessário o levantamento de outras alternativas.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar retardo nos trabalhos atinentes ao projeto.

c) A cultura organizacional e a reação às mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

7. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Gestão criteriosa nas áreas administrativa, logística e de apoio de pessoal.

b. Centralização das atividades administrativas das OM da Guarnição do Recife na Base Administrativa do Curado, permitindo economia de pessoal na administração dessas OM e mitigando o desvio de pessoal operacional para ações administrativas.

c. Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais e emprego mais judicioso dos recursos financeiros, elaborando e conduzindo os processos de aquisição que atenderão às OM, com base no Sistema de Registro de Preços (SRP).

d. Centralização das aquisições de materiais de uso comum (informática, limpeza, higiene, expediente etc), buscando a economia de recursos financeiros e humanos envolvido nas atividades licitatórias.

e. Redução de efetivos empregados na atividade meio.

PORTARIA Nº 230-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para o projeto de reestruturação da Base Administrativa da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto de reestruturação da Base Administrativa da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA)

1. FINALIDADES

- a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.
- b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVO DO PROJETO

Reestruturar a Base Administrativa integrante do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), de forma a possibilitar o atendimento às demandas administrativas das OM situadas nas Guarnições de Juiz de Fora/MG e Santos Dumont/MG, a saber: Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), 10º Batalhão de Infantaria Leve, 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve, 17º Batalhão de Logístico Leve, Colégio Militar de Juiz de Fora, Hospital-Geral de Juiz de Fora, 4º Depósito de Suprimento, 12ª Circunscrição do Serviço Militar, Campo de Instrução de Juiz de Fora/Centro de Educação Ambiental e Cultural, 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) e 35º Pelotão de Polícia do Exército.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- a. Este projeto contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE-10): “Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público”, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).
- b. O projeto encontra-se alinhado sob a Estratégia 10.2 - “Implantação da Racionalização Administrativa” e sob a Ação Estratégica 10.2.1 - “Implantar e racionalizar as estruturas administrativas comuns”, e dentro do Projeto Gestão e Inovação.

4. AUTORIDADE SOLICITANTE (AS)

Chefe do Estado-Maior do Exército

5. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Comandante da 4ª Região Militar

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

2) Portaria nº 122-EME, de 16 de junho de 2015 - Constitui o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

3) Memória para decisão nº 027-AOFin/SEF, de 20 de junho de 2013, da Secretaria de Economia e Finanças.

4) Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (Port nº 1.507-Cmt Ex, de 15 de dezembro de 2014).

b. Fatores Gerenciais

1) Prazos

a) Deverá ser publicada a Diretriz de Iniciação do Projeto, pela autoridade patrocinadora, no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

b) O Estudo de Viabilidade do projeto deverá ser realizado e remetido a este ODG para análise no prazo de 60 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, por Grupo de Trabalho a ser nomeado pela autoridade patrocinadora.

c) Deverá ser enviado semestralmente para o EME, ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, um resumo das atividades desenvolvidas, para acompanhamento do projeto.

d) Os estudos preliminares deverão considerar os macroprocessos já mapeados pelo Comando da 3ª Divisão de Exército, por intermédio do Programa de Racionalização da Guarnição de Santa Maria (PRORASAM), que serão disponibilizados por aquele Grande Comando.

2) Amplitude do projeto

O projeto abrange as OM das Guarnições de Juiz de Fora e Santos Dumont, compreendendo o Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), o 10º Batalhão de Infantaria Leve, o 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve, o 17º Batalhão de Logístico Leve, o Colégio Militar de Juiz de Fora, o Hospital-Geral de Juiz de Fora, o 4º Depósito de Suprimento, a 12ª Circunscrição do Serviço Militar, o Campo de Instrução de Juiz de Fora/Centro de Educação Ambiental e Cultural, a 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, o 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, a Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) e o 35º Pelotão de Polícia do Exército.

3) Premissas

a) As premissas para a execução do projeto estão calcadas na Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece, dentre os principais objetivos: alcançar a efetividade dos processos; racionalizar o emprego dos recursos humanos, priorizando o emprego de militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, minimizando a utilização de militares vocacionados para a atividade fim em atividades administrativas; e conduzir a gestão do bem público sob a responsabilidade do Exército com efetividade e lisura.

b) Outra premissa é a economia de recursos humanos, materiais e financeiros, obtida por intermédio da eliminação de tarefas executadas concomitantemente pelas diversas OM sediadas na área abrangida pelo projeto.

c) Não deverá haver aumento de efetivos e deverão ser aproveitadas as instalações atualmente em uso, com as adequações necessárias.

d) As propostas a serem apresentadas no tocante a pessoal deverá considerar o atual QCP da Base Administrativa da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

4) Riscos visualizados

a) A conjuntura econômica atual poderá impactar a disponibilidade de recursos para a execução do projeto, tornando necessário o levantamento de alternativas.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar retardo nos trabalhos atinentes ao projeto.

c) A cultura organizacional e a reação às mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

8. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Gestão criteriosa nas áreas administrativa, logística e de apoio de pessoal.

b. Centralização das atividades administrativas das OM das Guarnições de Juiz de Fora e Santos Dumont na Base Administrativa da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), permitindo economia de pessoal na administração dessas OM e diminuindo ou eliminando o desvio de pessoal combatente para ações administrativas.

c. Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais e judicioso emprego dos recursos financeiros, elaborando e conduzindo os processos de aquisição que atenderão às OM, com base no Sistema de Registro de Preços (SRP).

d. Centralização das aquisições de materiais e de serviços comuns, buscando a economia de recursos financeiros e humanos envolvido nas atividades licitatórias.

e. Centralização de todos os contratos comuns das Guarnições abrangidas pelo projeto.

f. Redução de efetivos empregados na atividade meio.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 188-DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a reedição das Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição das Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 180-DGP, de 27 de agosto de 2014 e nº 277-DGP, de 10 de dezembro de 2014.

NOTA: A reedição das Normas Técnicas nº 10 - Pensões, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.010), está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 189-DGP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007) e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1.494-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 280, de 17 de dezembro de 2014, a Portaria nº 095-DGP, de 6 de julho de 2011 e a Portaria nº 133-DGP, de 17 de junho de 2013.

NOTA: As Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.334, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Com FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS, da DMAvEx, para participar do Encontro Internacional de Operadores de Aeronaves *Black Hawk* (Atividade PVANA Inopinada X15/504), na cidade de *Huntsville*, e, em prosseguimento, na cidade de *Meridianville*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 10 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.335, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf JORGE LUÍS VIANA CORRÊA, do Cmdo Bda Inf Pqdt, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior (PCENA Atv V16/014), a ser realizado na Escola de Comando e Estado-Maior *Mcal Andrés de Santa Cruz*, na cidade de *Cochabamba*, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.336, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng MARCELO FLORENTINO BORLINA, do Cmdo 18ª Bda Inf Fron, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola de Guerra do Exército Peruano (PCENA Atv V16/022), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.337, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO, do Cmdo 11ª Bda Inf L, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (PCENA Atv V16/236), a ser realizado na Escola Conjunta das Forças Armadas do Peru, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.338, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ADILSON GIOVANI QUINT, do EME, e o Cel QMB R/1 JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR, prestador de tarefas por tempo certo no EME, para participar de Intercâmbio com o Exército Alemão (Atv PVANA X15/129), na cidade de Colônia, e, em prosseguimento, na cidade de *Köln*, na República Federal da Alemanha, no período de 12 a 18 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.339, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS, do EME, para participar da conferência internacional de preparo e resposta a emergência global da Agência Internacional de Energia Atômica (Atv PVANA X15/101), na cidade de *Viena*, na República da Austria, no período de 17 a 25 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/PEE PROTEGER/EPEX.

PORTARIA Nº 1.340, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para acompanhar inspeção de pronto operacional do 22º CONTBRAS/HAITI “*ORP*” (Atv PVANA X15/229), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 29 de outubro a 8 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA, do COTER;

Ten Cel Inf FRANCISCO MARCELO MATOS SEREJO, do EME; e

2º Ten QAO LAURO RODRIGUES DA VEIGA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.343, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para participar da VI Reunião de Coordenação Militar Brasil-Paraguai (Atv PVANA W15/003), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 12 a 16 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div CESAR LEME JUSTO, Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
Cel Art EDUARDO GOMES DA SILVA; e
Ten Cel Inf FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 2ª Reunião de Coordenação da Operação GUARANI 2016 (Atv PVANA X15/023), na cidade de *Posadas*, na República Argentina, no período de 13 a 16 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda DOUGLAS BASSOLI, Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
Maj Cav ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES, do Cmdo 1ª Bda C Mec;
Maj Com FÁBIO CUNHA CONCEIÇÃO, da 11ª Cia Com Mec;
Maj Cav ROGÉRIO MARTINS MOURA, do Cmdo 1ª Bda C Mec;
3º Sgt QE ROGÉRIO DOS SANTOS, do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec; e
Cb DOUGLAS PAVANELO REBELO, do Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.348, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FERNANDO BARCELLOS DA ROSA, do Cmdo 6ª Bda Inf Bld, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior (PCENA Atv V16/021), a ser realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército do Paraguai, na cidade de Assunção, na República do Paraguai, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.350, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCOPAB, integrantes da Equipe Móvel de Treinamento do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, para participar da capacitação de Recursos Humanos na área de Operações de Paz (Atv PVANA Inopinada X15/499), a ser realizada na cidade de *Maputo*, na República de Moçambique, no período de 7 a 15 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA;

Cap Eng ANDERSON FÉLIX GERALDO;

S Ten Inf EDSON LUIZ TAVARES; e

3º Sgt Inf LUIZ FELIPE VIEIRA MACIEL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.352, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Eng AMAURY SIMÕES DOS SANTOS JUNIOR, do EME, para participar de visita exploratória de comitiva do Exército Brasileiro ao Comando do Exército da Indonésia (Atv PVANA Inopinada W15/122), na cidade de Jacarta, na República da Indonésia, no período de 8 a 17 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.354, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

HOMOLOGAR

a viagem do Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO, do COTER, à cidade de Aveiro, na República Portuguesa, a fim de participar do Exercício Felino (Atv PVANA Inopinada X15/462), no período de 10 a 21 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com recursos para o custeio de diárias e passagens repassados pelo Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf WILLEN GARCIA DE FRANCISCO, da 3ª Cia / 63º BI, para frequentar o Curso Básico de Emergência (Atv PCENA V15/432/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na Unidade Militar de Emergência, na cidade de Madri e, em prosseguimento, na cidade de Toledo, no Reino da Espanha; com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.362, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa de curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DISPENSAR

o S Ten GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO, do DGP, de frequentar o Curso de Montanha (Atv PCENA V15/409/Gab Cmt Ex/2015), na *Escuela Militar de Montaña y Operaciones Especiales (EMMOE)*, em *Jaca*, no Reino da Espanha, a contar de 11 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 1.363, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Art LEONARDO WERDAN TORRES, do Cmdo 1ª Bda AAAe, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor da Escola Superior de Guerra (PCENA Atv V16/018), a ser realizado na Escola Superior de Guerra, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.378, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito para frequentar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR e do Maj Inf PABLO DAMASCENO SALES, ambos do COTER, para frequentar o Curso de Estado-Maior sobre Lições Aprendidas da OTAN (Atv PCENA V15/176), a ser realizado no *Swedish Armed Forces International Centre*, na cidade de *Granhammar*, no Reino da Suécia, no período de 10 a 18 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	011227184-6	ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO BARBOSA	13 FEV 2000	IME
Ten Cel QEM	011226714-1	MAURO CEZAR REBELLO CORDEIRO	13 FEV 2000	IME
Ten Cel QEM	011318704-1	REINALDO TEIXEIRA DELFINO	11 FEV 01	IME
Maj QEM	011537754-1	JORGE LUIZ CORDEIRO FERREIRA	18 FEV 04	2º B Fv
Cap QEM	010144705-0	ANNE ELISE PEIXOTO CARVALHO	2 FEV 14	AMAN
Cap Inf	013149814-9	LUCIANO DE AQUINO VALENTE JUNIOR	22 FEV 10	51º BIS
1º Ten Inf	010080125-7	ALEXANDRE FELIPE BELLÉ GONÇALVES	16 FEV 15	22º BI
1º Ten QCO	010141885-3	CARLA CRISTINA GOMES DE LIMA	5 MAR 14	Cmdo 1ª RM
1º Ten Int	010086485-9	DANIEL ARRAIS BARROSO	16 FEV 15	1º CTA
1º Ten Int	010086975-9	RODRIGO PACANHÃ DA SILVA	16 FEV 15	1º B Log SI
S Ten Com	041955034-8	VALDEMIR GALVÃO DE CARVALHO	23 ABR 05	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Inf	043534824-8	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	1º FEV 12	27º BI Pqdt
2º Sgt Av Ap	021793034-6	FELIPPE AUGUSTO DA CUNHA DANTAS	15 SET 15	1º B Av Ex
2º Sgt Int	010196455-9	JEANCARLOS DA SILVA SOARES	29 JAN 14	Pq R Mnt/10
2º Sgt Eng	040017195-5	JOSÉ VAGNER DO NASCIMENTO	29 JAN 14	2º BE Cmb
2º Sgt Com	040031835-8	JUAREZ MACHADO HOMEM	4 SET 14	4º B Av Ex
2º Sgt Sau	010199075-2	LEANDRO MIOTTO DE ALENCAR	29 JAN 14	CRI
2º Sgt QE	072526894-0	LUCAS MANOEL DA SILVA	30 JAN 02	14º B Log
2º Sgt Inf	040026445-3	LUCENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	4 FEV 15	13º BIB
2º Sgt Int	010196485-6	MARQUES SÉRGIO CAVALCANTE DA SILVA	29 JAN 14	16º RC Mec
2º Sgt Eng	040017435-5	THIAGO SILVA CUNHA	29 JAN 14	Pq R Mnt/10
2º Sgt Cav	040004515-9	WESLEY SILVEIRA DA COSTA	30 JAN 13	16º RC Mec
2º Sgt Inf	040027715-8	WINDSOR WESLEY DO NASCIMENTO	4 FEV 14	5º BIL
3º Sgt Inf	070019195-0	ARIAILDO RODRIGUES ARAUJO SANTOS	6 MAR 15	72º BI Mtz
3º Sgt Eng	040200075-6	MARCELO PEDRO WESCHENFELDER	10 MAR 13	9º BE Cmb
3º Sgt MB	040058365-4	WALTER DO NASCIMENTO FARINAZO JÚNIOR	6 MAR 15	Pq R Mnt/10

PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	127595733-8	AUDIE PAULO	23 JAN 13	H Mil A Campo Grande
Ten Cel Med	127560933-5	EXPEDITO ROBERTO SILVEIRA SOUSA DANTAS	11 DEZ 11	H Ge Fortaleza
Ten Cel QCO	062301584-9	JOSÉ DA SILVA MARTINS FILHO	2 MAIO 10	DETMil
Maj Cav	019527473-3	ANDRÉ VIEIRA LEITE	9 FEV 12	7º RC Mec
Maj QEM	011318654-8	ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA	9 FEV 11	4º BEC
Maj QCO	011420754-1	CARLOS EDUARDO ARRUDA DE SOUZA	9 SET 15	EsFCEEx
Maj QCO	075939953-8	EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO	15 JAN 13	H Gu Natal
Maj QMB	011398574-1	JORGE LUIZ PANTALEÃO PEREIRA	5 FEV 15	18º B Log
Maj Com	011397784-7	MARCELO VITOR JOSÉ ALVES	5 FEV 15	32º BIL
Maj Cav	011396884-6	PAULO SANTORO JÚNIOR	5 FEV 15	EsSEx
Maj QCO	011370954-7	ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR	6 SET 15	EME
Maj Inf	052121384-3	RODRIGO CAMPOS TORREZAM	11 FEV 14	ECEME
Maj Inf	011397074-3	WESLEY DA SILVA SALES	5 FEV 15	57º BI Mtz (Es)
S Ten Eng	118279683-7	CELIO GONÇALVES DA SILVA	2 FEV 08	2º B Fv
S Ten Int	062307264-2	IVANCLAVIO MARINHO DE LIMA	28 JAN 12	Cia Cmdo CMA
S Ten MB	052081204-1	JOEL BETESEK	10 FEV 08	17º GAC
S Ten MB	019558953-6	MARCO AURÉLIO RAMOS DA SILVA	29 JAN 11	4º B Log
1º Sgt Cav	030957964-7	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	1º MAR 14	Gab Cmt Ex
1º Sgt Sau	043399894-5	ÂNGELO MARCIO DOS SANTOS	23 FEV 13	B Av T
1º Sgt Mus	113837294-9	CARLOS JOSÉ MONTEIRO DE AZEVÊDO	12 MAR 14	CMB
1º Sgt Com	011384234-8	DENILSON COSME DE SOUZA	7 MAR 15	32º BIL
1º Sgt Com	043415864-8	EUCLIDES MARCOS MONTEIRO	24 JAN 15	Ba Adm/CCOMGEx
1º Sgt Sau	019557683-0	FERNANDO DOS ANJOS SOUZA	26 JAN 13	1º BG
1º Sgt Inf	033200494-4	JOSÉ TELMO TRINDADE JUNIOR	26 JUL 14	51º BIS
1º Sgt Cav	043415104-9	LUCIANO SANTOS DA SILVA	1º MAR 14	16º RC Mec
1º Sgt Int	043436944-3	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	7 MAR 15	17º B Log L
1º Sgt MB	011288214-7	MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO FORTUNATO	24 JAN 15	AGR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Int	011288264-2	MILTON CESAR DO NASCIMENTO BARBOSA	24 SET 14	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Int	013010094-4	SÉRGIO ADRIANE ALBUQUERQUE	18 JUL 15	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Cav	033222224-9	TARSO ANDRÉ FROIS BALBÉ	7 MAR 15	3º RCC
2º Sgt Inf	102879064-8	ANTONIO RANIARY DO CARMO CORREA	26 JUL 15	28º BC
2º Sgt QE	031769944-5	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ANUNCIAÇÃO	29 JAN 11	25º GAC
2º Sgt QE	011136554-0	DARLAN EMANOEL DA COSTA CURVÊLO	28 JAN 12	27º BI Pqdt
2º Sgt Int	021581904-6	IVAN ALMEIDA BISPO	6 JUN 15	1º B Log SI
2º Sgt QE	019654613-9	MAGNO DE OLIVEIRA CASTRO	28 JAN 11	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	052233944-9	MARCELO FERREIRA DE JESUS	7 MAR 15	13º BIB
2º Sgt Mus	019585163-9	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	8 MAIO 10	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt QE	011116574-2	MARCUS VINICIUS PEREIRA FURRIEL	28 JAN 12	Cia Cmdo CML
2º Sgt Mus	073639574-0	NEWTON AUGUSTO DE MORAIS SOUZA JÚNIOR	26 JUL 15	12º BI
2º Sgt Inf	043493994-8	RAUL PLACIDO SILVA PEREIRA	5 JUL 15	3º BPE
2º Sgt Mus	019567733-1	WANDER VELASCO GOMES	30 JAN 10	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	011158384-5	AGNALDO COURTY	23 FEV 13	AMAN

PORTARIA Nº 371-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	056305233-1	CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA	15 FEV 15	DGP
Cel Eng	099759762-0	EDILSON SILVA DE OLIVEIRA	23 FEV 15	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Int	028817063-2	JOÃO RICARDO NAVARRETE	16 FEV 15	CCIEEx
1º Ten QAO	018410803-3	GERSON JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR	27 JAN 15	Cmdo AD/1
1º Ten QAO	036910613-3	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	30 JAN 15	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	047767263-8	RONALDO DOS SANTOS LIMA	22 FEV 15	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	018445133-4	WAGNER MARQUES MENEZES	27 JAN 15	Cmdo 6ª RM
2º Ten QAO	018426503-1	VILMAR SAMPAIO	1º FEV 15	AMAN
S Ten Inf	047790293-6	ALEXANDRE MAURO BARRA	9 JUL 15	Cmdo 1ª RM
S Ten Mus	094422993-9	LUIZ CARLOS DE LIMA	26 SET 14	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	047730143-6	ROBERTO MARIO SILVA	27 JAN 15	12º BI

PORTARIA Nº 372-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	110777593-2	THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO	AMAN
Ten Cel QMB	020389674-1	ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj QMB	011398574-1	JORGE LUIZ PANTALEÃO PEREIRA	18º B Log
Maj Inf	011397074-3	WESLEY DA SILVA SALES	57º BI Mtz (Es)
Cap Eng	102856534-7	ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA	2º BE Cmb
Cap QMB	021645624-4	EDWILAYSER SILVA POGGIANELLA	9º B Sup
1º Sgt Inf	042041094-6	ADRIANO MATEUS	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	043415864-8	EUCLIDES MARCOS MONTEIRO	Ba Adm/CCOMGEx
1º Sgt Com	042020314-3	NATANAEL RODRIGUES ALBUQUERQUE	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Com	040002835-3	ANDRÉ SOUZA DE PAULA SOARES	3º B Av Ex
2º Sgt Inf	043534824-8	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040000745-6	DJALMA MARTINS JUNIOR	1º BG
2º Sgt Inf	043519524-3	EMANUEL RIBEIRO E SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	040000595-5	GABRIEL DA SILVA LUIZ	12º BI
2º Sgt Int	010196455-9	JEANCARLOS DA SILVA SOARES	Pq R Mnt/10
2º Sgt Com	062397994-5	JOSÉ ANDERSON DE JESUS	35º BI
2º Sgt QE	127499963-8	JOSÉ EDIVALDO CASTRO DA SILVA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Eng	040017195-5	JOSÉ VAGNER DO NASCIMENTO	2º BE Cmb
2º Sgt Int	010196485-6	MARQUES SÉRGIO CAVALCANTE DA SILVA	16º RC Mec
2º Sgt Eng	040031205-4	MAURONNY SOUSA CAMPOS BARROS PESSOA	7º BEC
2º Sgt Eng	040017435-5	THIAGO SILVA CUNHA	Pq R Mnt/10
2º Sgt MB	010195105-1	TIAGO EUBER DE SOUZA RODRIGUES	4º B Log
2º Sgt Cav	040004515-9	WESLEY SILVEIRA DA COSTA	16º RC Mec
3º Sgt Int	011737395-1	JOSÉ CARLOS SILVEIRA ROMEIRO FILHO	1º BIS (Amv)

PORTARIA Nº 373-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	076185663-2	RODRIGO PEDROSO DE VARGAS	Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO	030722654-8	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	16º RC Mec
S Ten Com	031780634-7	DEMERSON DE OLIVEIRA COSTA	18ª Cia Com
S Ten Inf	042020984-3	EDUARDO PEREIRA TAGLIATE	35º Pel PE
S Ten Inf	101044224-0	GLAYDSON CARNEIRO AMORA	54º BIS
S Ten Eng	049891913-3	JORGE LUIS SOARES MONTEIRO	1º BE Cmb (Es)
S Ten Inf	042040434-5	MOACIR MATIAS JUNIOR	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	043461964-9	ARTANHÃ PINHEIRO MOTA	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	011239984-5	ERINALDO COSTA CUTRIM	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	033200494-4	JOSÉ TELMO TRINDADE JUNIOR	51º BIS
1º Sgt Inf	043413934-1	JULIANO CARLOS MARIANO	Cmdo CMSE
1º Sgt Cav	031872414-3	LUIZ OTÁVIO GUSMÃO DE CARVALHO	2º RCG
1º Sgt Eng	031912504-3	MARCELO ALVES RODRIGUES	9º BE Cmb
1º Sgt Inf	043473934-8	MÁRIO HENRIQUE CUBBI	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	033402384-3	FABIANO DE OLIVEIRA MORAES	3º BE Cmb
2º Sgt MB	013069414-4	FÁBIO VINICIUS DO AMARAL	AGSP
2º Sgt Av Mnt	021642574-4	PAULO MÁRCIO APRÍGIO	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	122949854-6	RIVALDO PINHEIRO BARBOZA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Int	013071704-4	RODRIGO DE LIMA DUARTE	Cia Cmdo 1ª RM

PORTARIA Nº 374-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	047646023-3	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2º GAA Ae
S Ten Inf	049775413-5	AMILTON CESAR SILVA	1º BAC
S Ten Inf	020389234-4	HELIO ESTEVAM BESSANI	C Fron Acre/4º BIS
S Ten MB	052081204-1	JOEL BETESEK	17º GAC
S Ten Int	062316364-9	JOSÉ ROBERTO PANTOJA DA SILVA	6º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	042040074-9	JOSEVAL SOARES	40º BI
S Ten Cav	049874403-6	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	20º CSM
S Ten Inf	105109953-7	NAZARENO GOMES VIANA	50º BIS
1º Sgt Inf	042043524-0	ALESSANDRO ANDRÉ DA CUNHA BARRA	31º BI Mtz
1º Sgt MB	011232424-9	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Inf	043408784-7	EUSTÁQUIO DE SOUZA MONTEIRO	1º BPE
1º Sgt MB	020497024-8	MARCOS MARQUES ASSUNÇÃO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Int	073617684-3	RONALDO DOS SANTOS DINIZ	28º BC
1º Sgt Eng	031808234-4	SIRLEI MARCOS TUCHTENHAGEN	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	033160324-1	VALMIR JOSÉ LENZ	17º Pel Com SI
2º Sgt Mus	033234854-9	DARIAN MOREIRA WEBER	19º BI Mtz
2º Sgt QE	052087194-8	PAULO ROBERTO VIEIRA	5º B Sup
3º Sgt QE	072532234-1	SÍLVIO DA SILVA RIBEIRO	72º BI Mtz

PORTARIA Nº 375-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	020369734-7	LEANDRO FERNANDES MORAES	DGP
Maj Int	019637613-1	LUIZ FERNANDO COSSATIS LIMA	CCIEEx
1º Ten Inf	124030624-9	EDVALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	AMAN
1º Ten Farm	073643474-7	KARLA RENATA MEIRA AMAZONAS	H Mil A Brasília
1º Ten OCT	082951804-2	MARCIO BLENDO MESCOUTO DA GAMA	51º BIS
2º Ten ODT	120124767-1	SIDNEY AMARAL GUIMARÃES	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Int	062316364-9	JOSÉ ROBERTO PANTOJA DA SILVA	6º D Sup
S Ten Inf	105109953-7	NAZARENO GOMES VIANA	50º BIS
2º Sgt Inf	043534824-8	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040073375-4	CARLOS LUIZ SANTANA DE SOUSA	50º BIS
2º Sgt Com	062397994-5	JOSÉ ANDERSON DE JESUS	35º BI
2º Sgt Int	013152134-6	NILSON SILVA FURTADO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	022112714-5	BRENO HENRIQUE BAPTISTA RIBEIRO	5º BIL
3º Sgt Inf	100104695-0	LUAN COELHO SOUZA	72º BI Mtz
3º Sgt Sau	010001317-6	TALITA TEODORA CRUZEIRO DOS SANTOS	72º BI Mtz
3º Sgt MB	011749155-5	THIAGO MÁRCIO DOS SANTOS	2º B Fron

PORTARIA Nº 376-SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	028816823-0	LUCIANO JOSÉ FLORES	9º BEC
Maj Inf	011104804-7	LEANDRO LEMOS DE LIMA	59º BI Mtz
1º Ten OCT	082987254-8	GABRIEL PESSOA VILAS BOAS	2º BIS
1º Ten OCT	011839555-7	NICOLAS DUARTE CORDEIRO	12º Esqd C Mec
2º Ten QAO	053883533-1	ELIZEU CANDIDO DE LIMA	23º BI
2º Ten QAO	019425893-5	ELOIN BUARQUE CAETANO	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	011239984-5	ERINALDO COSTA CUTRIM	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	043536654-7	TÉRCIO SATURNINO SOUSA DE FRANÇA	H Gu Tabatinga
3º Sgt SCT	120137707-2	EMERSON RAFAEL BIAZÃO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt SCT	120002157-2	LEANDRO COSTA REIS	7º BEC
3º Sgt SCT	083024384-6	LUIZ GUSTAVO SOUZA DA ROCHA	51º BIS

NOTA Nº 69-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2015
Sd	EDSON RODRIGUES MATOS	C Fron Rio Negro/5º BIS	C Fron Rio Negro/5º BIS	01/03/2015
Sd	ERIVELTON DA COSTA FERREIRA	2º RC Mec	2º RC Mec	01/03/2015
Sd	IGOR DA SILVA MARQUES	13ª Cia DAM	13ª Cia DAM	01/03/2015
Sd	JEAN LUCAS SILVA DE FREITAS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	01/03/2015
Sd	JEFFERSON ANTONIO SOARES SATIRO	71º BI Mtz	71º BI Mtz	01/03/2015
Sd	JOSÉ FARIAS LEITE BISNETO	31º BI Mtz	31º BI Mtz	01/03/2015
Sd	LUCAS MATEUS SILVA	22º B Log L	22º B Log L	01/03/2015
Sd	MATEUS SOUSA DOS SANTOS	7º BPE	7º BPE	01/03/2015
Sd	NOE FERREIRA SANTOS FILHO	5ª Bia AAAe L	5ª Bia AAAe L	01/03/2015

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	PABLO DE OLIVEIRA FRANCISCO JARBAS	4º GAC L	4º GAC L	01/03/2015
Sd	THOMAS RICARDO FIORI	16º GAC AP	16º GAC AP	02/03/2015
Sd	WILLIAN RAMOS PEREIRA GOMES	CAEx	CAEx	01/08/2014

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército